



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

156

TERMO RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/13

PROCESSO ORIGEM Nº 001.0500.000.070/2011
PROCESSO 2013: 001.0500.000.214/2012

Termo de Retirratificação ao Contrato celebrado em 15/12/2011, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde** e o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, qualificada como Organização Social de Saúde para regulamentar o desempenho das ações e serviços no **Ambulatório Médico de Especialidades de Interlagos - AME Interlagos**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Prof. Dr. Giovanni Guido Cerri, brasileiro, naturalizado, casado, médico, portador do RG nº 5.169.600, CPF nº 949.050.458-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, com CNPJ/MF nº 09.538.688/0001-32, inscrito no CREMESP sob nº 945841, com endereço na Rua Peixoto Gomide, 337 – Belo Vista – São Paulo-SP, e com estatuto arquivado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob o Registro nº 112.778, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Dr. Gonzalo Vecina Neto**, brasileiro, viúvo, R.G. nº. 6.050.798-6, C.P.F. nº. 889.528.198-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846 de 04 de junho de 1998 e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo nº 001.0500.000.070/2011, fundamentada no parágrafo 1º do artigo 6º da Lei Complementar nº 846 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidades com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde- SUS, estabelecidos na leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo de Retirratificação baseado no disposto na cláusula 9ª – Das Alterações Contratuais**, referente à execução de atividades relativas à área da Saúde a ser desenvolvida no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES INTRLAGOS - AME**, cujo uso fica permitido pelo prazo de vigência do presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto o repasse de recursos de INVESTIMENTO para a instalação de gerador e construção de plataforma elevatória no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES INTERLAGOS – AME**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo acrescenta na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros, o Parágrafo Sétimo e na Cláusula Oitava – Condições De Pagamento, o Parágrafo Sétimo, no **CONTRATO DE GESTÃO assinado em 15/12/2011**, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

...

PARÁGRAFO SÉTIMO

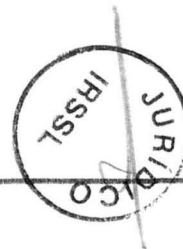
Fica acrescentada ao presente contrato a importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) correspondente a recursos de INVESTIMENTO, valor corresponde para instalação de gerador e construção de plataforma elevatória. O repasse dar-se-á na modalidade CONTRATO DE GESTÃO, conforme a Instrução TCESP nº 01/2008, correspondente ao exercício financeiro de 2013 e que onerará a:

UGE: 090 192

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42

FONTE DE RECURSOS: TESOURO



marques



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

...

PARÁGRAFO SÉTIMO

A importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) sendo que a transferência à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 02 (duas) parcelas mensais, **conforme tabela abaixo** e, serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Mês	TA 02 Investimento
Setembro	225.000,00
Outubro	225.000,00
Total	450.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2013.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Reti-Ratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo Aditivo** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 26 de agosto de 2013.

Dr. Gonzalo Vecina Neto
Diretor Executivo
Instituto de Responsabilidade Social Sirio Libanês

DR. GONZALO VECINA NETO
DIRETOR EXECUTIVO

Testemunhas:

1) Marques
Nome: Paulo Henrique Marques de Pinho
R.G.: 465503640

DR. GIOVANNI GUIDO CERRI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

José Manoel de Camargo Teixeira
Secretário Adjunto

2) Carlos de Queiroz
Nome: Carlos de Queiroz
R.G.: 29 452-2660



Marques